



**PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o (a) servidor (a) público (a), **ANE KAROLINE ALVES FREITAS** ocupante do cargo de Assessor de Habitação, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, 058, 059, 060, 061, 062,063, e 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2021, do processo Administrativo nº 85130/2021, que tem por Objeto aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis celebrado com as empresas ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 16.812.837/0001-75, BELL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.893.665/0001-03, L.H DE SOUZA FREITAS, CNPJ Nº 03.599.727/0001-25, MAJAPU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.821.330/0001-95, MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 40.911.552/0001-76 SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.463.983/0001-70, WD DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ Nº 21.832.151/000-86 e PREMIUM INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.297.155/0001-41 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022.

Ciente: Ane Karoline Alves Freitas

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de maio de 2022.

  
**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2445/2022